



Câmara Municipal de Estrela D'Oeste

CNPJ 56.367.634/0001-31

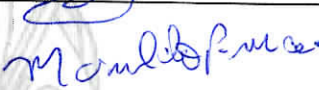
Edifício "Ver. José Gaspar Ruas"

www.camaraestrela.sp.gov.br - e-mail: secretaria@camaraestrela.sp.gov.br

Av. São Paulo nº 481 - Fones: (17) 3833-1442 / (17) 3833-3484 - CEP 1650-000 - Estado de São Paulo

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL VOLTADA À 4ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESTRELA D'OESTE, NO EXERCÍCIO DE 2022.

Aos vinte e um dias do mês de março de 2022, na Sala de Sessões "Vereador Olímpio Môro" da Câmara Municipal de Estrela d'Oeste, às 10h00min, reuniu-se a Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social com a presença do Vereador Marco Antonio Buono Soldera, Presidente da Comissão, do Vereador Marinaldo Pinto Maia, Relator da Comissão e o Vereador José Luiz Sandin Pereira Filho, Membro da Comissão, além do Assessor Jurídico do Poder Legislativo de Estrela d'Oeste, Alessandro Rodrigo Theodoro. Foram dados como iniciados os trabalhos na presente reunião procedendo à análise das seguintes matérias: "Projeto de Lei do Poder Executivo nº 015/2022, que "Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do exercício de 2022 do Município de Estrela d'Oeste."; Projeto de Lei do Poder Executivo nº 016/2022, que "Dispõe sobre o repasse de recursos as organizações da sociedade civil"; Projeto de Lei do Poder Executivo nº 017/2022, que "Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do exercício de 2022 do Município de Estrela d'Oeste."; sobre as quais foram apresentados pareceres que se junta em separado. Nada mais a ser discutido, por determinação do Presidente, lavrou-se esta ata. Câmara Municipal de Estrela d'Oeste, 21 de março de 2022.

Marco Antonio Buono Soldera	Presidente da Comissão Permanente de Educação, Saúde e Assistência Social	
Marinaldo Pinto Maia	Relator da Comissão Permanente de Educação, Saúde e Assistência Social	
José Luiz Sandin Pereira Filho	Membro da Comissão Permanente de educação, Saúde e Assistência Social	